

## EMENTÁRIO SELECIONADO

### BOMBEIRO CIVIL. HORAS EXTRAS. LEI Nº 11.901/2009.

Reconhecido o exercício pelo reclamante das atividades afetas à função de bombeiro civil, faz ele jus ao recebimento, como extras, das horas excedentes à 36ª (trigésima sexta) semanal, conforme previsto no art. 5º da Lei 11.901/09.

(ROT – 0010718-57.2020.5.18.0122, Relatora: Desembargadora SILVENE APARECIDA COELHO, 3ª Turma, Publicada a intimação em 04/02/2022)

### BOMBEIRO CIVIL. CARACTERIZAÇÃO.

A função de bombeiro civil resta caracterizada pelo simples exercício habitual de função exclusiva de prevenção e combate (direto ou não) ao fogo, uma vez que a lei não exige nenhuma habilitação, salvo para as modalidades de Bombeiro Civil Líder e de Bombeiro Civil Mestre.

(RORSum – 0010569-94.2020.5.18.0111, Relator: Juiz Convocado CÉSAR SILVEIRA, 3ª Turma, Publicada a intimação em 07/02/2022)



### BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR E TAXA DE APRIMORAMENTO. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL CAMUFLADA. DECLARAÇÃO DE INOPONIBILIDADE DE CLÁUSULAS CONVENCIONAIS.

A instituição, por norma coletiva, de benefícios aos empregados, vinculados ao pagamento pelo empregador ao sindicato profissional, revela-se uma forma camuflada e impositiva de contribuição assistencial, malferindo o disposto no art. 8º da Constituição Federal, pois implica ingerência indevida dos integrantes da categoria econômica nas entidades sindicais profissionais. As dificuldades enfrentadas pelos sindicatos não os autorizam a contornar o ordenamento jurídico para instituir, de maneira transversa, caráter compulsório à contribuição assistencial. Recurso obreiro a que se nega provimento no particular.

(ROT-0010724-15.2020.5.18.0009, Relatora: Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, 2ª Turma, Publicado o acórdão em 07/02/2022)



### PENHORA DE IMÓVEL URBANO. AVALIAÇÃO. IMÓVEL NÃO VISTORIADO. NULIDADE DO LAUDO E DA SENTENÇA NELE APOIADA.

O perito deve justificar sua interpretação dos fatos e do estado do conhecimento relevante para a situação e a proposição (ou proposições) que retira desse conjunto. Se isso não acontece, o laudo (pericial, avaliatório) é nulo e a sentença baseada nele também é nula, ambos por falta de fundamentação. É nula a avaliação (e da sentença nela apoiada) de imóvel que nem sequer foi descrito pelo avaliador porque não foi vistoriado.

(AP-0010572-88.2016.5.18.0014, Relator: Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, 3ª Turma, Publicada a intimação em 03/02/2022)

### ENQUADRAMENTO COMO FINANCIÁRIO. VENDEDOR DE CONSÓRCIO.

A empresa gestora de consórcios está equiparada a instituição financeira, nos termos do artigo 17 da Lei 4.595/64. Conseqüentemente, ao empregado vendedor de cotas de consórcio se aplica o disposto no artigo 224 da CLT, ante a incidência da Súmula 55 do TST.

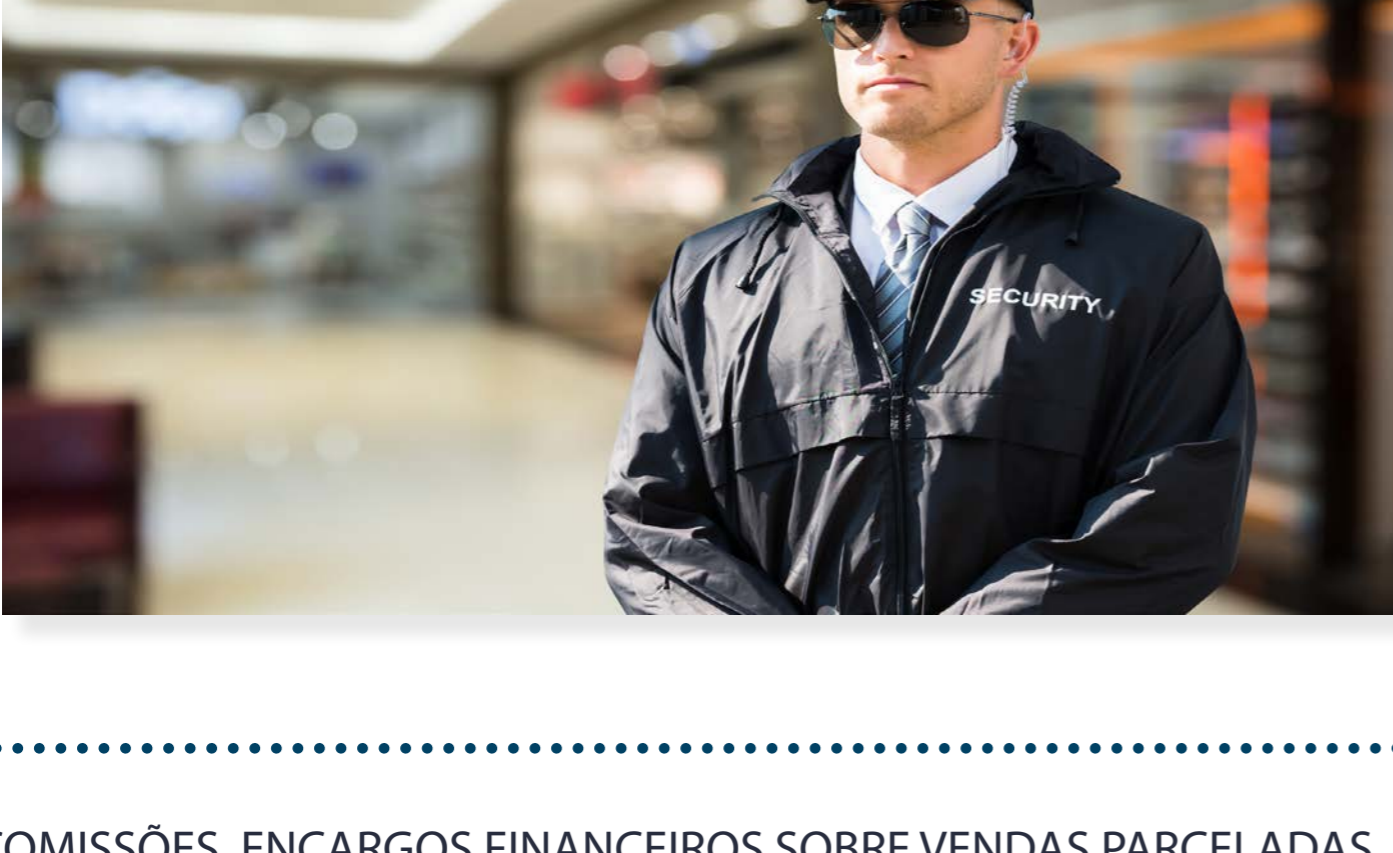
(ROT-0010163-37.2019.5.18.0005, Relator: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, 1ª Turma, Publicado o acórdão em 07/02/2022)



### CONTRATO DE EMPREITADA. ART. 652, a, III, CLT. AÇÃO PROPOSTA PELO DONO DA OBRA. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. ENVIO DOS AUTOS À JUSTIÇA COMUM.

A Emenda Constitucional 45/2004 ampliou consideravelmente a competência da Justiça do Trabalho, de modo que as ações oriundas da relação de trabalho passaram a ser de competência desta Justiça Especializada. Tratando-se de ação proposta pelo dono da obra em face do empreiteiro em que se postula indenização por descumprimento contratual, sobressai a natureza consumerista da relação em causa. No caso, o feito não pode ser apreciado pela Justiça do Trabalho, pois a ampliação trazida pela EC 45/2004 tem intuito de alcançar o trabalhador em sentido amplo, figura esta diversa do dono da obra. Impõe-se o envio dos autos à Justiça Comum. Nego provimento.

(RORSum 0010379-24.2021.5.18.0006, Relator: Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, 1ª Turma, Publicado o acórdão em 04/02/2022)



### REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. VIGILANTE. ATIVIDADE PERIGOSA. EPIS INSUFICIENTES E INADEQUADOS.

Constatada a patente exposição do trabalhador a risco de dano à sua integridade física, já que laborava como vigilante sem o fornecimento de EPIs adequados, estão caracterizadas as situações que lhe ocasionaram danos de ordem moral, sendo devida a reparação postulada.

(RORSum-0010785-41.2020.5.18.0051, Relator: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, 1ª Turma, Publicado o acórdão em 07/02/2022)

### COMISSÕES. ENCARGOS FINANCEIROS SOBRE VENDAS PARCELADAS. DIFERENÇAS DE COMISSÕES. NÃO CABIMENTO.

De acordo com a política de remuneração da empresa reclamada, não incidirão comissões sobre encargos financeiros incidentes sobre vendas financiadas ou a prazo, razão pela qual não são devidas diferenças salariais a esse título.

(AIRO-0011868-64.2019.5.18.0007, Relator: Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, 2ª Turma, Publicado o acórdão em 08/02/2022)



### EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. ASSALTO. BANCO POSTAL. DANOS MORAIS. RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA.

A nova função - Banco Postal - assumida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos à época fez surgir no ambiente laboral elevado risco à segurança dos empregados que realizavam o atendimento na agência, superior àquele suportado habitualmente pela generalidade dos trabalhadores, atraindo a responsabilidade objetiva da ECT. Diante disso, deve ser mantida a sentença que deferiu ao reclamante indenização pelos danos morais sofridos em decorrência do assalto de que foi vítima na agência, relacionado ao trabalho que executava, independentemente da existência de dolo ou culpa da reclamada, na forma do art. 927, parágrafo único, do Código Civil. Recurso da reclamada a que se nega provimento.

(ROT-0010235-37.2020.5.18.0054, Relator: Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, 2ª Turma, Publicado o acórdão em 09/02/2022)

### HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. MAJORAÇÃO DE OFÍCIO DE PERCENTUAL. PEDIDO IMPLÍCITO. CARÁTER DISSUASÓRIO

O art. 85, § 11, do CPC, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho por força do art. 15 do mesmo diploma e do art. 769 da CLT, impõe a majoração dos honorários sucumbenciais sempre que o feito for submetido à instância revisora. A nova lei processual determina tal majoração ainda que o recorrido não a requeira expressamente em suas contrarrazões, pois tal parcela configura pedido implícito, nos termos do art. 322, § 1º, do CPC, possuindo caráter dissuasório.

(ROT-0010209-11.2021.5.18.0052, Relator: Desembargador PAULO PIMENTA, 2ª Turma, Publicado o acórdão em 08/02/2022)



### GESTANTE. ESTABILIDADE PROVISÓRIA INDEVIDA. AUSÊNCIA DE INTERESSE NA MANUTENÇÃO DO EMPREGO.

O desconhecimento do estado gravídico pelo empregador, aliado ao ajuizamento de ação em momento muito próximo ao fim do período da garantia provisória no emprego, demonstra a boa-fé do empregador e a falta de interesse da empregada na manutenção do posto de trabalho.

(RORSum – 0010431-30.2020.5.18.0014, Relator: Desembargador WELINGTON LUIS PEIXOTO, 1ª Turma, Publicado o acórdão em 07/02/2022)

### PARCELA PAGA POR MERA LIBERALIDADE DO EMPREGADOR. SUPRESSÃO. IMPOSSIBILIDADE.

A parcela paga espontaneamente pelo empregador se incorpora ao patrimônio jurídico do empregado, restando impossibilitada sua supressão, sob pena de alteração contratual lesiva, obstada pelo art. 468 da CLT.

(ROT – 0010093-66.2021.5.18.0161, Relator: Desembargador PAULO PIMENTA, 2ª Turma, Publicado o acórdão em 08/02/2022)

### SUPERVISOR. PREMIAÇÃO CONDICIONADA AO DESEMPENHO DA EQUIPE. ABUSIVIDADE. INEXISTÊNCIA.

Por si, não se revela abusivo o condicionamento da premiação ao desempenho de trabalho do empregado que ocupa a função de supervisor.

(ROT-0010330-65.2021.5.18.0011, Relator: Desembargador MÁRIO SERGIO BOTTAZZO, 2ª Turma, Publicado o acórdão em 08/02/2022)



### “VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE FAMILIARES.

É regra geral presumir-se a existência de contrato de emprego se houve efetiva prestação de serviços. No entanto, em certas circunstâncias, essa presunção não se aplica, como no caso de relação de emprego entre parentes próximos, onde impinge o dever de auxílio recíproco. Dessa forma, não é presumível a relação de emprego entre pais e filhos, como no caso dos autos. À míngua de demonstração de todos os requisitos insertos no artigo 3º da CLT, forçoso concluir que não há relação empregatícia a ser reconhecida” (TRT 18ª R. RO - 0011561-32.2014.5.18.0122, Rel. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, 3ª TURMA, 05/11/2015).

(ROT – 0010688-05.2021.5.18.0181, Relatora: Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS, 1ª Turma, Publicado o acórdão em 07/02/2022)

### RECURSO ORDINÁRIO. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. PCCS/2008. ADICIONAL DE DISTRIBUIÇÃO OU COLETA EXTERNA - AADC. PERCEPÇÃO CUMULATIVA COM O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. POSSIBILIDADE.

“Diante das naturezas jurídicas diversas do Adicional de Atividade de Distribuição e/ou Coleta Externa - AADC previsto no PCCS/2008 da ECT e do Adicional de Periculosidade estatuído pelo § 4º do art. 193 da CLT, define-se que, para os empregados da ECT que se enquadram nas hipóteses de pagamento dos referidos adicionais, o AADC e o adicional de periculosidade, percebido por carteiro motorizado que faz uso de motocicleta, podem ser recebidos cumulativamente. (TESE FIXADA NO JULGAMENTO DO IRR-1757-68.2015.5.06.0371)”. Recurso ordinário a que se nega provimento.

(ROT-0011233-50.2016.5.18.0052, Relator: Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR, 3ª Turma, Publicada a intimação em 03/02/2022)

